

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 296/1986 de 23 de Dezembro

A extinta Junta Geral do Distrito Autónoma de Ponta Delgada adquiriu por compra a grande maioria dos prédios rústicos situados na área onde esteve implantado o aeroporto de Santana.

Existem, porém, algumas parcelas de terreno incluídas naquela área cuja aquisição pela via do direito privado não foi, até agora, possível concretizar.

Mostrando-se necessário e urgente regularizar a situação e revelando o interesse público das parcelas em causa que integram a Exploração Agrícola de Santana,

O Governo resolve:

Ao abrigo do disposto no art. 229. alínea d) da constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e nos termos dos artigos 10.º n.º 1 e 14.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno que, não sendo pertença da Região Autónoma dos Açores, integram o antigo campo de Santana, freguesias de Ribeira Seca e de Rabo de Peixe do Concelho da Ribeira Grande,

incluídas nas áreas referenciadas na planta anexa. autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se mostra necessário a prossecução das acções e programas de desenvolvimento definidos pelo Governo.

Aprovada em Conselho, Horta, 7 de Março de 1986.— O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 51 de 23-12-1986.